

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.**

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, com início às 14h30 e término às 0h15minutos, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, realizou a 1ª (primeira) Reunião Ordinária do Conselho de Administração (Consad) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal. Estiveram presentes os senhores Conselheiros: **Raphael Vianna de Menezes**, representante titular do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), **Antonio Sávio Lins Mendes** representante titular do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP), **Francisco de Assis Xavier Segundo**, representante dos empregados da Conab, **Fernando Coimbra Júnior**, Conselheiro Independente e **Rafael Asfora de Medeiros**, Conselheiro Independente. Convidados para prestar esclarecimentos: Fernando José de Pádua Costa Fonseca, Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento (Dirab), Waldenor Cezário Mariot, Diretor-Executivo de Administração, Finanças e de Fiscalização (Diafi), Marcus Luis Hartmann, Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas (Digep), Júlia Mendes Nogueira Sarres, Chefe da Auditoria Interna (Audin), Jorge Oliveira Correia Júnior, Superintendente de Estratégia e Organização (Suorg), Pollyana Mendes Fortaleza Alves, Procuradora-Geral (Proge), Luiz Gonzaga Shroeder Lessa Júnior, Assessor da Diafi, Marcelo Lins Faustino, Superintendente de Gestão da Tecnologia da Informação (Sutin) e Tatiana de Figueiredo Emiliano Leão, Chefe da Comissão Permanente de Licitação (CPL). O Presidente Interino do Conselho ao abrir a reunião destacou a importância da instalação das catracas para a segurança e o registro de acesso das pessoas na Companhia. A instalação das catracas foi uma determinação do Conselho, comprometido com a melhoria da governança na Companhia. Assinalou o trabalho desenvolvido pelo Conselho desde 2016, buscando a melhoria da governança na Conab. Esse trabalho foi reconhecido com elevação da Companhia no Indicador de Governança – IG-SEST, passando do nível 3 para o nível 1, com nota 8,9. Isso foi fruto do trabalho de governança de toda a Companhia, do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e de todos os empregados. Ao longo desse período o Conselho adotou medidas impopulares, mas necessárias para o nível de governança que se espera da Companhia. O Conselheiro Francisco Assis, representante dos empregados fez uso da palavra para agradecer aos Conselheiros que renunciaram o prazo de gestão, Eumar Roberto Novacki e Alexandre Pontes Pontes, pelos relevantes serviços prestados e pela eficiente e prestativa



colaboração dedicados à Companhia, durante o período que estiveram no Conselho de Administração da Conab. Em seguida, os membros do Conselho de Administração agradeceram à Associação dos Empregados da Conab de Goiás, a homenagem feita, com placas de reconhecimento pelo trabalho desenvolvido, em prol da melhoria da governança corporativa da Companhia.

### **1. DELIBERAÇÃO. 1.1. Presi/Suorg - DEL 001/2019 - Acompanhamento da execução do Plano de Negócio.**

O senhor Jorge, Superintendente da Suorg, apresentou a execução do Plano de Negócios ao Conselho dos resultados anuais da estratégia de longo prazo de 2018 e esclareceu que esses resultados são os que o Conselho deve analisar, devendo ser publicadas as suas conclusões e informar ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União, conforme estabelecido no parágrafo 3º, do artigo 37, do Decreto n.º 8.945, de 2016. O senhor Jorge ressaltou que a Companhia cumpriu em torno de 87% dos objetivos estratégicos, o que é um bom resultado, frente aos desafios que a Companhia teve ao longo do ano de 2018, como por exemplo, corte no orçamento, que impactou em não realizações de ações estratégicas. A Companhia obteve um índice alto nos resultados que ela entrega para a sociedade: 88% em relação às políticas públicas; eficiência operacional 99,72% e 93,74 inteligência agropecuária. O senhor Jorge informou que após a construção do PPA para o período de 2020/2023, os indicadores devem ser ajustados, pois a estratégia da Companhia deve se alinhar ao PPA, que estabelece as diretrizes, os objetivos e as metas para a administração pública federal, no período de 4 (anos) anos. Segundo o senhor Jorge, a "Decisão Normativa TCU 170/2018 trouxe ajustes na estrutura básica do relatório de gestão que compõe a prestação de contas de 2018, que busca estreitar o vínculo entre orçamento e estratégia, com a necessidade de estabelecer a relação entre prestação de contas (accountability) e gestão, o que foi feito por meio da reflexão sobre qual era o negócio do órgão e o ciclo de investimentos em que ele estava inserido." Desta forma, é necessário uma correlação clara e direta para não expor a Conab ao risco de formular estratégias e iniciativas que não estejam em consonância com as do Governo Federal. A lógica é simples o PPA precede e condiciona a ação estatal, o Plano Estratégico o converte e o traduz em objetivos da Companhia, incorporando-o às iniciativas. Atualmente, há uma relação clara e direta entre o Planejamento Estratégico da Companhia e o Plano Plurianual vigente (PPA), e continuamente são envidados esforços no sentido de dar alinhamento a essas ferramentas. Com isso, o Planejamento Estratégico da Conab apresenta, em linhas gerais, indicadores de operacionalização das políticas públicas prioritárias que, por sua vez, estão declaradas no PPA, indo ao encontro das decisões alocativas dos recursos orçamentários e financeiros considerando as metas declaradas no PPA. Quanto aos indicadores das Superintendências Regionais e da Matriz, o senhor Jorge ressaltou que existe necessidade de melhoria, os indicadores



mensuram o dia-a-dia. A gestão estratégica está evoluindo e com isso a Companhia precisa evoluir na construção dos indicadores. O Conselheiro Raphael manifestou preocupação quanto ao item 8 prover TI “com vistas a otimização dos processos organizacionais, pois se não tem os processos organizacionais otimizados não se tem gestão, o índice de 55% é baixo. O senhor Jorge destacou que os processos internos das Superintendências Regionais (Suregs) chegaram a 83,55%, um bom número para o primeiro ano de gestão estratégica das Suregs. A execução da estratégica na Matriz atingiu o índice de 87,35% e nas Superintendências Regionais 83,63%. Assim, a execução da estratégia na Companhia ficou em 85%. Ao final, o senhor Jorge participou ao Conselho que a partir do relatório ora apresentado deve ser elaborada a conclusão do Conselho, com vistas ao cumprimento do disposto no parágrafo 3º, do artigo 37, do Decreto n.º 8.945, de 2016.

**1.2. Direx - DEL xxxx/2019 - Aprovar o Plano de Investimento (Não recebemos).** Considerando a competência estatutária do Conselho de Administração de aprovar o Plano de Investimento da Companhia, foi estabelecido no item 5.1. do seu Plano de Trabalho para o exercício de 2019, que a Companhia o apresentasse na 1ª Reunião Ordinária de 2019, o que não ocorreu. Diante disso, o Consad **DETERMINA** à Conab que apresente os motivos pelos quais não apresentou o Plano de Investimentos da Companhia, sob pena de adoção das medidas cabíveis. **PRAZO DE ATENDIMENTO:** Segunda-feira, 28/1/2019.

**1.4. Extrapauta. Plano de Trabalho, Agenda e Cronograma de Trabalho do Conselho de Administração para 2019.** O Conselho ajustou o seu Plano de Trabalho e a agenda de reuniões para o ano de 2019.

**1.5. Extrapauta. Comitê de Auditoria.** O Consad **DETERMINA** à Ascon que e divulgue, na segunda-feira, 28/1/2019, comunicado convocando candidatos para o preenchimento de uma vaga de membro do Comitê de Auditoria.

**1.6. Extrapauta. Pedido de exoneração do Ouvidor.** O Conselho acatou o pedido formulado pelo senhor Hélio Antunes Brandão Neto, dispensando-o da função de Ouvidor, a partir de 24/1/2019, designando o empregado Gotardo Machado de Souza Júnior, para ocupar, interinamente, a função de Ouvidor da Companhia.

**1.7. Extrapauta. Dispensa do Superintendente da Superintendência de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos (Sucor).** O Conselho, amparado pelo Art. 66, inciso XXX do Estatuto Social da Companhia, por decisão, unânime, resolve dispensar, a partir de 24/1/2019, o senhor Rodrigo Pena Barbosa, da função de Superintendente, designando o empregado Robson Marques dos Santos, para ocupar, interinamente, a função de Superintendente, da Superintendência de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos (Sucor).

**1.8. Extrapauta. Proposta de reestruturação da Companhia e Plano de Funções.** O Conselho **DETERMINA** à Conab que o encaminhe a proposta final de reestruturação da Companhia e o Plano de Funções aprovado pelo Conselho e encaminhado à SEST, conforme deliberado em sua 10ª



Reunião Extraordinária, realizada em 7 de dezembro de 2018. **1.9. Extrapauta. Aquisição dos notebooks para atender ao Conselho.** O senhor Waldenor, Diretor-Executivo da Diafi, solicitou que a senhora Tatiana, Presidente da CPL e o senhor Marcelo, Superintendente da Sutin, informasse ao Conselho sobre o processo de aquisição dos notebooks. Após tomar conhecimento do processo e das limitações que o sistema operacional que acompanha os notebooks inviabiliza o uso em ambiente corporativo de TI da Conab, o Conselho **DETERMINA** à Conab que adquira os notebooks com a licença do sistema operacional Windows 10, em sua versão Home. O Conselho destacou que havia solicitado à Conab apoio tecnológico para minimizar o trabalho da Companhia e o desperdício de papel com a impressão de um volume alto de documentos. A solução tecnológica apresentada pela Companhia foi em digitalizar os documentos, deixando de imprimi-los, compartilhando-os pela ConabCloud. Entretanto, para finalizar o processo a Companhia precisa adquirir os notebooks. **1.10. Extrapauta. Revogação da Resolução Consad N.º 039, de 7/12/2018.** O Conselho, por decisão unânime, delibera pela revogação da Resolução Consad N.º 039, de 7/12/2018 e, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 66, inciso XLIX, do Estatuto Social da Conab, altera os artigos 2º, 21 e 159 do Regimento Interno da Companhia, os artigos 176 e 167 dos Regulamentos de Pessoal da Companhia – NOC 10.105 e 10.106, respectivamente e revoga aos artigos 180 e 171 dos Regulamentos de Pessoal da Companhia – NOC 10.105 e 10.106, respectivamente. **1.11. Extrapauta. Resolução Consad n.º 043, de 11/12/2018,** o Conselho por decisão, unânime, altera o item 2 da Resolução Consad n.º 043, de 11/12/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação: “**2.** Esta Resolução entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após sua publicação”. A nova resolução entra em vigor no momento da sua publicação. **2. CONHECIMENTO. 2.1. ASSUNTOS DIVERSOS. 2.1.1. Dirab - CON nº 001/2019 - Manifestação acerca da Nota Técnica Audin nº 317/2018. 2.1.2. Dirab- CON nº 001/2019 - Apresentação: descumprimento do fluxo de transportes nas operações de remoção.** Os itens 2.1.1. e 2.1.2. foram retirados de pauta, tendo em vista a ausência do Diretor Executivo da Dirab. **2.1.3. Audin - CON nº 002/2019 - Execução do Plano Anual de Atividades de Audin Interna - PAINT/2018.** O Conselho tomou conhecimento do Plano Anual de Atividades de Audin Interna - PAINT/2018, apresentada pela senhora Júlia, Chefe da Auditoria Interna. **2.1.4. Audin - CON nº 003/2019 - Nota Técnica Audin nº 379/2018 - Evolução da execução orçamentária da Ação de Governo 0299 - Subvenção Econômica nas aquisições do Governo Federal e na formação dos estoques públicos.** Após o relato da matéria, pela senhora Júlia, Chefe da Audin, o Consad solicita à Auditoria que retorne a matéria, após análise dos órgãos de controle, se for o caso. **2.1.5. Audin - CON nº 004/2019 - Nota Técnica Audin nº 371/2018 - Diligência realizada na Sureg/RJ no período**



de 10 a 14/12/2018. O Conselho tomou conhecimento da Nota Técnica Audin nº 371/2018, apresentada pela senhora Júlia, Chefe da Auditoria Interna. O Conselho destaca que os fatos narrados na Nota Técnica Audin nº 371/2018 - Diligência realizada na Sureg/RJ no período de 10 a 14/12/2018 e na Nota Proge/Coger n.º PF 881/2018 se afiguram sobremaneira graves. Com efeito, a conclusão que se extrai dos documentos supracitados revelam uma inteira ausência de gestão por parte da Superintendente do Rio de Janeiro, o que impõe, na linha do que preconiza as boas práticas de governança e normas legais conexas, a imediata substituição da atual ocupante de tão importante cargo. Não obstante, é cediço que compete à Conab a exoneração daqueles que ocupam o cargo de superintendente, razão pela qual não pode o colegiado se imiscuir em questões atinentes à gestão interna da companhia. Logo, à vista do cenário esposado nos documentos fiscalizatórios, não resta outra alternativa ao Consad que não recomendar à Companhia, com a brevidade que o caso requer, que promova a exoneração da Superintendente do Rio de Janeiro. A par disso, outras medidas foram tomadas pelo Consad, que, entretanto, deixam de ser registradas em ata, com fulcro no art. 23, VIII, da Lei n.º 12.527, de 18/11/2011.

**2.1.6. Presi - CON nº 005/2019 - Ofício nº 44, de 15/1/2019-SE-MAPA.** O Consad tomou conhecimento da resposta apresentada pela Companhia, por meio do Ofício Presi nº 015, de 15/01/2019, quanto ao requerido pela Procuradoria da República no Distrito Federal, mediante Ofício nº 32/2019 -PJ/GAB/PRDF, de 07/01/2019, encaminhado à Presidência da Conab por intermédio do Ofício nº 44/2019/SE - MAPA, de 15/01/2019.

**2.1.7. Presi - CON nº 006/2019 - Ofício SEI nº 55/2019 - CAS/PGACFFS/PGFN-ME.** O Consad tomou conhecimento que a Assembleia Geral Ordinária da Conab será realizada no dia 10 de abril de 2019.

**2.1.8. Tomar ciência do Orçamento Anual. (Estatuto Social - Art. 66, inciso II).** A Conab apresentou a seguinte justificativa: A Lei Nº 13.808/2018 promulgou o orçamento de 2019, cuja publicação se deu no DOU de 16/1/2019. As previsões de gastos e as necessidades de remanejamentos entre Programas, Ações Orçamentárias e Planos Orçamentários, como também pedidos de suplementações, dependerão da Portaria a ser editada pela SOF, que estabelece anualmente as datas para os respectivos tipos de solicitações. Dependendo do tipo de alteração, a aprovação é feita por meio de Portaria, Decreto ou Projeto de Lei. 3. É estabelecido o prazo de 30 dias a contar da publicação da Lei supracitada para que sejam promovidos os contingenciamentos (via bloqueio de créditos ou de limite de movimentação e empenho). Nesse sentido, ainda não podemos afirmar peremptoriamente que os recursos aprovados na Lei Orçamentária serão os mesmos disponibilizados. 4. Anteriormente, a Conab elaborava a sua respectiva pré proposta orçamentária. Atualmente, houve uma mudança de ritualística, passando a SOF a estabelecer os referenciais monetários. O Consad **DETERMINA** à



Conab que apresente ao Conselho o Orçamento Anual, em sua 2ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 21 de fevereiro de 2019. **2.1.9. Tomar ciência do Plano Plurianual (PPA) para o exercício. (Estatuto Social - Art. 66, inciso II)** O Diretor-Presidente da Companhia informou que o fechamento do Relatório Consolidado, do exercício, ocorrerá entre os meses de fevereiro e março. Assim, a Conab submeterá o PPA ao Consad, em abril/2019. **3. FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA. 3.1. EXAME DAS ATAS DA DIRETORIA EXECUTIVA. 3.1.1. REUNIÕES ORDINÁRIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA. 3.1.1.1. Ata da 1.378ª Reunião Ordinária, de 6 de novembro de 2018. Retirado de pauta. 3.1.1.2. Ata da 1.379ª Reunião Ordinária, de 13 de novembro de 2018. Retirado de pauta. 3.1.1.3. Ata da 1.380ª Reunião Ordinária, de 23 de novembro de 2018. Retirado de pauta. 3.1.1.4. Ata da 1.381ª Reunião Ordinária, de 27 de novembro de 2018. Retirado de pauta. 3.1.1.5. Ata da 1.382ª Reunião Ordinária, de 4 de dezembro de 2018. Retirado de pauta. 3.1.1.6. Ata da 1.383ª Reunião Ordinária, de 12 de dezembro de 2018. Retirado de pauta. 3.1.1.7. Ata da 1.384ª Reunião Ordinária, de 18 de dezembro de 2018. Retirado de pauta. 3.1.1.8. Ata da 1.385ª Reunião Ordinária, de 26 de dezembro de 2018. Retirado de pauta. 3.1.1.9. Ata da 1.386ª Reunião Ordinária, de 2 de janeiro de 2019. Retirado de pauta. 3.1.2. REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA. 3.1.2.1. Ata da 256ª Reunião Extraordinária, de 14 de novembro de 2018. Retirado de pauta. 4. ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO FISCAL E DOS COMITÊS E ORGÃOS VINCULADOS AO CONSAD. 4.1. EXAME DAS ATAS DO CONSELHO FISCAL. 4.1.1. ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO FISCAL. 4.1.1.1. Ata da 280ª Reunião Ordinária, de 19 de dezembro de 2018. Após exame da referida Ata, o Consad destaca: **5. Outras Atividades. 5.1. Acompanhamento mensal do atendimento às solicitações do Colegiado. 5.1.1. CI Ascon nº 221, de 28/11/2018: resposta (Despacho Proge PF nº 1.414/2018) às seguintes alíneas do item 1.1.3. Ata da 278ª Reunião Ordinária do Confis, de 1º/11/2018: a) alínea "a": solicitação atendida; b) alínea "b": solicitação atendida; c) alínea "c": solicitação atendida; d) alínea "d": segundo a Proge, "No caso em espeque não foi solicitado da PROGE uma manifestação jurídica, vez que antes que esta área se posicionasse sobre os recursos administrativos interpostos, as empregadas compareceram à PRESI e foi efetivado o acordo, conforme dito linhas acima, segundo critérios de conveniência e oportunidade da Companhia. De forma específica, a motivação do acordo está esplanada no VOTO PRESI nº 14/2018, assinado pelos Diretores da Conab." 5.1.1.1. Solicitações do Confis:** O Confis manifesta discordância com relação ao Termo de Conciliação firmado entre a Conab e as empregadas de que trata o Voto Presi nº 14/2018. Por isso solicita: **a)** à Conab encaminhar ao Conselho de Administração para apuração de responsabilidade, conforme dispõe o**



*Regulamento de Pessoal - NOC 10.105 e 10.106, uma vez que o ato foi praticado pelo Diretor-Presidente, pelo Corregedor-Geral e pelo Procurador-Geral, aprovado pela Diretoria Executiva na 1.366ª Reunião Ordinária da Direx, de 14/8/2018; b) ao Conselho de Administração avalie a conveniência de encaminhar o assunto à Advocacia-Geral da União para análise da legalidade do ato, uma vez que a área jurídica participou do feito. No entendimento deste Colegiado o Termo é nulo. O Consad DETERMINA à Conab que atenda a solicitação do Conselho Fiscal encaminhando a documentação ao Conselho de Administração e justifique o não atendimento, até o presente momento, do requerido pelo Conselho Fiscal.*

**4.2. EXAME DAS ATAS E RELATÓRIOS DO COMITÊ DE AUDITORIA – COAUD. 4.2.1. ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO COMITÊ DE AUDITORIA. 4.2.1.1. Ata da 13ª Reunião Ordinária de 28 de novembro de 2018. Retirado de pauta. 4.2.1.2. Ata da 14ª Reunião Ordinária de 29 de novembro de 2018. Retirado de pauta.**

**5. RELATÓRIOS. 5.1. RELATÓRIOS MENSAIS. 5.1.1. Ascon - Controle das determinações exaradas pelo Consad.** O Consad DETERMINA à Ascon que apresente só relatório de pendências, analítico e sintético. **5.1.2. Presi/Sucor - Cumprimento das Resoluções CGPAR (Não Recebemos).**

**5.2. RELATÓRIOS TRIMESTRAIS. 5.2.1. Audin - Relatório Acompanhamento Acórdãos/Ofícios do TCU, 4º trimestre.** O Consad tomou conhecimento do relatório apresentado pela Chefe da Auditoria Interna. **5.2.2. Audin - Relatório Recomendações de Relatórios da CGU, 4º trimestre.** O Consad tomou conhecimento do relatório apresentado pela Chefe da Auditoria Interna. **5.2.3. Diafi - Relatório Execução orçamentária e dos investimentos programados para o ano, 4º trimestre.** O Conselho tomou conhecimento do relatório, apresentado pelo senhor Waldenor, Diretor-Executivo da Diafi. O Conselho DETERMINA à Conab que quando da apresentação do orçamento para 2019, ela deve conter o comparativo da execução orçamentária de 2018 e o orçamento programado para 2019, destacando o que está em cada rubrica e justificando o aumento para 2019, como por exemplo, o orçamento para pessoal, o que foi solicitado pela Companhia e o que foi e o que foi aprovado. A área responsável pela ação deve esclarecer o motivo do aumento, se for o caso. **5.2.4. Diafi - Relatório Aquisições, contratações dispensa de licitação da Companhia, 4º trimestre.** O Conselho tomou conhecimento do relatório, apresentado pelo senhor Waldenor, Diretor-Executivo da Diafi. O Conselho DETERMINA à Conab que nos próximos relatórios apresente os valores dos contratos, as repactuações ocorridas, quais foram os aditivos e o que a Companhia economizou. Todos os contratos administrativos têm previsão de manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro. Todavia, a vista do cenário de austeridade fiscal os contratos podem ser renegociados. Para isso, é importante que o Conselho tenha todas as informações. **5.2.5. Diafi – Relatório Venda de ativos da Companhia e atendimento de requisitos**



legais, 4º trimestre. O Conselho tomou conhecimento do relatório, apresentado pelo senhor Waldenor, Diretor-Executivo da Diafi, que demonstrou a baixa de 3 (três) imóveis. O senhor Waldenor informou ao Conselho que na próxima reunião apresentará o Plano de Desimobilização da Conab.

**5.2.6. Diafi - Relatório Situação de imóveis da Companhia, 4º trimestre.** O Conselho tomou conhecimento do relatório, apresentado pelo senhor Waldenor, Diretor-Executivo da Diafi.

**5.2.7. Diafi - Relatório das fiscalizações dos estoques governamentais.** O Conselho tomou conhecimento do relatório, apresentado pelo senhor Waldenor, Diretor-Executivo da Diafi. A fiscalização de estoques governamentais tem como finalidade essencial a apuração de condições de qualidade e quantidade dos estoques e a avaliação da situação técnico-operacional das unidades armazenadoras depositárias.

**5.2.8. Digep - Relatório empregados cedidos, 4º trimestre.** O Conselho tomou conhecimento do relatório, apresentado pelo senhor Marcus, Diretor-Executivo da Digep.

**5.2.9. Digep - Relatório Plano de Ação Integral - CGPAR 22 e 23, 4º trimestre.** O Conselho tomou conhecimento do relatório, apresentado pelo senhor Marcus, Diretor-Executivo da Digep.

**5.2.10. Cogep - Relatório Processos Internos de Apuração (PIA) e Investigação Preliminar (IP), 4º trimestre.** Retirado de pauta.

**5.2.11. Ouvir - Relatório da Ouvidoria, 4º trimestre. (Não recebemos).**

**5.2.12. Presi/Proge - Relatório Atividades Judiciais, 4º trimestre.** Retirado de pauta.

**5.2.13. Presi/Sucor - Relatório monitoramento de decisões envolvendo práticas de governança corporativa, 4º trimestre. (Não recebemos).**

**5.2.14. Presi/Sucor - Relatório Atividades de riscos e controles internos, 4º trimestre.** Retirado de pauta.

**5.2.15. Presi/Sucor - Relatório contemplando o resultado final do levantamento de todos os riscos existentes na Companhia.** Retirado de pauta.

**6. ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.**

**6.1. Audin - CI Ascon n.º 004, de 4/1/2019. DET 006/2019, resposta ao item 2.1.4., da Ata da 8ª RECA, de 7/11/2018.** Retirado de pauta.

**6.2. Audin - CI Ascon n.º 259 de 13/12/2018 DET 008/2019, resposta ao item 5.3., da Ata da 8ª RECA, de 7/11/2018.** Retirado de pauta.

**6.3. Audin - CI Ascon n.º 003, de 4/1/2019. DET 009/2019, resposta ao item 2.1.2., da Ata da 8ª RECA, de 7/11/2018.** Retirado de pauta.

**6.4. Cogep - Processo n.º 21200.000416/2017-06. DET 001/2019. Apuração de responsabilidade pelas falhas na contratação permanente de empresa de Auditoria Independente.** Retirado de pauta.

**6.5. Cogep - Processo n.º 21000.008747/2015-71. DET 002/2019. Acordo entre a Conab e o Banco Santander Meridional S/A.** Retirado de pauta.

**6.6. Cogep - CI Ascon n.º 005, de 4/1/2019. DET 004/2019, resposta ao item 6.2., da Ata da 8ª RECA, de 7/11/2018.** Retirado de pauta.

**6.7. Cogep - Processo n.º 21000.000644/2018-59. DET 011/2019. IP instaurada para apurar eventual responsabilidade**

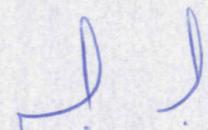


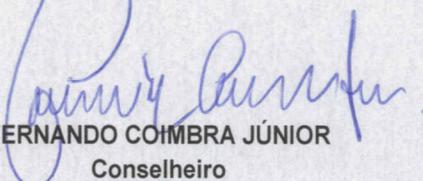
dos gestores da Companhia pela não entrega da documentação solicitada pelo Confis relacionada ao Cibrius. Retirado de pauta. 6.8. Diafi - CI Ascon n.º 0266, de 17/12/2018. DET 003/2019, resposta ao item 6.8., da Ata da 8ª RECA, de 7/11/2018. Retirado de pauta. 6.9. Diafi - CI Ascon n.º 0265, de 17/12/2018. DET 005/2019, resposta ao item 6.5., da Ata da 8ª RECA, de 7/11/2018. Retirado de pauta. 6.10. Diafi - CI Ascon n.º 0262, de 13/12/2018. DET 007/2019, resposta ao item 6.4., da Ata da 8ª RECA, de 7/11/2018. O senhor Waldenor, Diretor-Executivo da Diafi, esclareceu para o Conselho sobre o índice de liquidez da Companhia. O Conselho **DETERMINA** à Conab que compare o índice da Conab com o das demais empresas dependentes. 6.11. Diafi - CI Ascon n.º 0271, de 17/12/2018. DET 010/2019, resposta ao item 6.4., da Ata da 8ª RECA, de 7/11/2018. Retirado de pauta. 6.12. Diafi - CI Ascon n.º 0257, de 13/12/2018. DET 012/2019, resposta ao item 3.1.1.3., da Ata da 8ª RECA, de 7/11/2018. Retirado de pauta. 6.13. Diafi - CI Ascon n.º 0256, de 13/12/2018. DET 014/2019, resposta ao item 3.1.1.1., da Ata da 8ª RECA, de 7/11/2018. Retirado de pauta. 6.14. Diafi - CI Ascon n.º 0263, de 13/12/2018. DET 018/2019, resposta ao item 5.4., da Ata da 8ª RECA, de 7/11/2018. Retirado de pauta. 6.15. Diafi - CI Ascon n.º 0261, de 13/12/2018. DET 019/2019, resposta ao item 6.3., da Ata da 8ª RECA, de 7/11/2018. Retirado de pauta. 6.16. Digep - CI Ascon n.º 0270, de 17/12/2018. DET 015/2019, resposta ao item 6.33., b) da Ata da 8ª RECA, de 7/11/2018. Diagnóstico sobre a questão promocional de seus empregados. Retirado de pauta. 6.17. Digep - CI Ascon n.º 0250, de 13/12/2018. DET 021/2019, resposta ao item 2.1.3., da Ata da 8ª RECA, de 7/11/2018. Retirado de pauta. 6.18. Direx - CI Ascon n.º 0251, de 13/12/2018. DET 020/2019, resposta ao item 2.1.5., da Ata da 8ª RECA, de 7/11/2018. Retirado de pauta. 6.19. Direx - CI Ascon n.º 060, de 28/5/2018. DET 016/2019, resposta ao item 1.5.2., da Ata da 4ª ROCA, de 25/4/2018. Retirado de pauta. 6.20. Presi - CI Ascon n.º 0272, de 17/12/2018. DET 023/2019, resposta ao item 6.38., da Ata da 8ª RECA, de 7/11/2018. Retirado de pauta. 6.21. Presi/Proge - CI Ascon n.º 0270, de 17/12/2018. DET 017/2019, resposta ao item 6.33., da Ata da 8ª RECA, de 7/11/2018. Diagnóstico sobre ações judiciais em curso e eventuais perspectivas de perdas e de novas ações relacionadas a promoção dos empregados. Retirado de pauta. 6.22. Presi/Suare - CI Ascon n.º 0271, de 17/12/2018. DET 013/2019, resposta ao item 6.35., da Ata da 8ª RECA, de 7/11/2018. Retirado de pauta. 6.23. Presi/Sucor - CI Ascon n.º 0252, de 13/12/2018. DET 022/2019, resposta ao item 2.1.7., da Ata da 8ª RECA, de 7/11/2018. Retirado de pauta. 7. ASSUNTOS DIVERSOS. 7.1. CI Cogger N° 181/2018 - Para ciência. Remarcação de férias do Corregedor-Geral oriundas do exercício no Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU). Ao final, o Conselheiro Assis, registrou que na 9ª Ata da Reunião Extraordinária de 2018 não constou a conclusão do

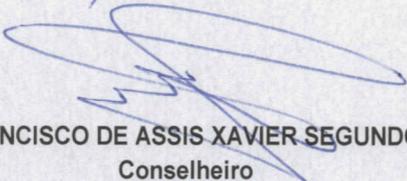


destaque feito, por ele, quando do exame do item 2.1.4. Consad/Direx – CON Nº 020/2018 e 021/2018 – NOVO MODELO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA MATRIZ E SURERINTENDENCIAS REGIONAIS. Assim, complementa os seus questionamentos elencados na referida ata: Por fim, disse que antes de qualquer aprovação de uma novo modelo de Estrutura Organizacional para a Conab, é necessário ouvir primeiro o futuro governo federal, eleito nas eleições de 2018, objetivando saber quais as suas propostas para a área de políticas de abastecimento alimentar serão desenvolvidas nos próximos 4 (quatro) anos do governo, e conseqüentemente, não comprometer e ter problemas de solução de continuidade nas atividades da Companhia desenvolvidas em âmbito nacional, além de se evitar repetir o que aconteceu na transição do governo em 2002, em que aconteceu o fechamento de várias Unidades da Conab, e posteriormente, veio o governo eleito, onde teve que reabrir tais Unidades para desenvolver as políticas de abastecimento alimentar, ocasionando com isto um aumento muito grande das despesas para a Conab. O Conselho tomou conhecimento das férias do Corregedor-Geral. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho agradeceu a presença dos participantes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Regina Maria Pereira Gomide dos Reys, lavrei a presente ata, que – após lida e aprovada – será assinada pelos Conselheiros e por mim.

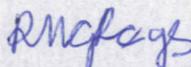
  
RAPHAEL VIANNA DE MENEZES  
Presidente

  
ANTONIO SÁVIO LINS MENDES  
Conselheiro

  
FERNANDO COIMBRA JÚNIOR  
Conselheiro

  
FRANCISCO DE ASSIS XAVIER SEGUNDO  
Conselheiro

  
RAFAEL ASFORA DE MEDEIROS  
Conselheiro

  
REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE DOS REYS  
Secretária